

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

TERMO DE CONTRATO Nº 1205.11/2021

**TERMO DE CONTRATO QUE AZEM ENTRE SI O (A)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
DUQUE BACELAR/MA E A EMPRESA R. P. S. DE AGUIAR.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA, Estado do Maranhão, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Zuza Machado nº 112 Bairro Beira Rio na cidade de DUQUE BACELAR /MA, CEP: 65625-000 Estado Maranhão, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 11.310.542/0001-87, neste ato representado (a) pela Sr^a Nathaly Araújo Leal do Prado, Secretária Adjunta Municipal de Saúde, residente na Rua Principal nº 22 Bairro Santana, Coelho Neto-MA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.277.152, expedida pela (o) SSP -PI, e CPF nº 016.692.873-94, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) R. P. S. DE AGUIAR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.739.873/0001-81, sediado(a) na R. Antonio Pereira Mourao, sn, Bairro: Centro, Cidade: Buriti/MA, CEP: 65.515-000, doravante designada da CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Rai Pablo Sousa de Aguiar, portador(a) da Carteira de Identidade nº 031336752006-8, expedida pela (o) SSP-MA, e CPF nº 042.501.593-96, tendo em vista o que consta no Processo nº 0303.2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 16/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contratação de laboratório de análises clínicas para prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais e exames de imagens clínicas no Município de Duque Bacelar/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	CÓDIGO	QUANT	UND	V.UNIT	V.TOTAL
1	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	202010120	360	UND	R\$ 1,85	R\$ 666,00
2	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	202010201	180	UND	R\$ 2,01	R\$ 361,80
3	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	202010279	1200	UND	R\$ 3,51	R\$ 4.212,00
4	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	202010287	1200	UND	R\$ 3,51	R\$ 4.212,00

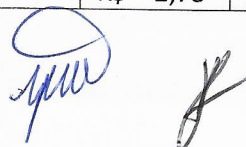



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	202010295	2400	UND	R\$ 1,85	R\$ 4.440,00
6	DOSAGEM DE CREATININA	202010317	600	UND	R\$ 1,85	R\$ 1.110,00
7	DOSAGEM DE CREATINO FOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	202010333	24	UND	R\$ 4,12	R\$ 98,88
8	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	202010422	24	UND	R\$ 2,01	R\$ 48,24
9	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT)	202010465	60	UND	R\$ 3,51	R\$ 210,60
10	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	202010503	960	UND	R\$ 7,86	R\$ 7.545,60
11	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	202010627	240	UND	R\$ 1,85	R\$ 444,00
12	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	202010643	480	UND	R\$ 2,01	R\$ 964,80
13	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PRUVICO (TGP)	202010651	480	UND	R\$ 2,01	R\$ 964,80
14	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	202010678	2400	UND	R\$ 3,51	R\$ 8.424,00
15	DOSAGEM DE UREIA	202010694	600	UND	R\$ 1,85	R\$ 1.110,00
16	DOSAGEM DE CREATINO FOSFOQUINASE (CPK)	202010325	36	UND	R\$ 3,68	R\$ 132,48
17	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	202020070	300	UND	R\$ 2,73	R\$ 819,00
18	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE	202020096	96	UND	R\$ 2,73	R\$ 262,08
19	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO (VHS)	202020150	120	UND	R\$ 2,73	R\$ 327,60
20	HEMATOCRITO	202020371	960	UND	R\$ 1,53	R\$ 1.468,80
21	HEMOGRAMA COMPLETO	202020380	4800	UND	R\$ 4,11	R\$ 19.728,00
22	LEUCOGRAMA	202020398	240	UND	R\$ 2,73	R\$ 655,20
23	PROVA DE LAÇO	202020509	96	UND	R\$ 2,73	R\$ 262,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

24	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	202030075	60	UND	R\$ 2,83	R\$ 169,80
25	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	202030105	480	UND	R\$ 16,42	R\$ 7.881,60
26	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	202030202	240	UND	R\$ 2,83	R\$ 679,20
27	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV + HIV-2 (ELISA)	202030300	120	UND	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
28	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	202030474	120	UND	R\$ 2,83	R\$ 339,60
29	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C	202030679	120	UND	R\$ 18,55	R\$ 2.226,00
30	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVÍRUS	202030471	240	UND	R\$ 11,00	R\$ 2.640,00
31	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	202030768	300	UND	R\$ 16,97	R\$ 5.091,00
32	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RÚBEOLA	202030814	360	UND	R\$ 17,16	R\$ 6.177,60
33	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVÍRUS	202030857	360	UND	R\$ 11,61	R\$ 4.179,60
34	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	202030873	360	UND	R\$ 18,55	R\$ 6.678,00
35	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBEOLA	202030920	360	UND	R\$ 17,16	R\$ 6.177,60
36	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	202030970	360	UND	R\$ 18,55	R\$ 6.678,00
37	TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS	202031110	480	UND	R\$ 2,83	R\$ 1.358,40




PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

38	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA O ANTÍGENO CENTRA DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-GBC-TOTAL)	202030784	240	UND	R\$ 18,55	R\$ 4.452,00
39	PESQUISA DE OVOS E CITOS DE PARASITAS	202040127	1800	UND	R\$ 1,65	R\$ 2.970,00
40	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS DA URINA	202050017	2400	UND	R\$ 3,70	R\$ 8.880,00
41	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	202060277	360	UND	R\$ 7,85	R\$ 2.826,00
42	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	202060250	240	UND	R\$ 8,96	R\$ 2.150,40
43	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	202060373	240	UND	R\$ 8,76	R\$ 2.102,40
44	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	202060381	240	UND	R\$ 8,71	R\$ 2.090,40
45	DOSAGEM DE TRIDOTIRONINA (T3)	202060390	240	UND	R\$ 8,71	R\$ 2.090,40
46	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	202120023	360	UND	R\$ 1,37	R\$ 493,20
47	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	202120082	360	UND	R\$ 1,37	R\$ 493,20
48	ANTI HCV	202030679	240	UND	R\$ 18,55	R\$ 4.452,00
49	ANTIBIOGRAMA	202080013	300	UND	R\$ 4,98	R\$ 1.494,00
50	ANTI-ESTREPTOLISINA O	202030474	120	UND	R\$ 2,83	R\$ 339,60
51	BETA HCG	202060217	720	UND	R\$ 7,85	R\$ 5.652,00
52	CÁLCIO	202010210	480	UND	R\$ 1,85	R\$ 888,00
53	CONTAGEM DE PLAQUETAS	202020029	720	UND	R\$ 2,73	R\$ 1.965,60
54	SUMÁRIO DE URINA - EAS	202050017	7200	UND	R\$ 3,70	R\$ 26.640,00
55	TESTE DE TOLERÂNCIA PARA GLICOSE COM 75MG	202010473	240	UND	R\$ 1,85	R\$ 444,00
56	TIRAGEM SANGUÍNEA	202120023	600	UND	R\$ 1,37	R\$ 822,00
57	TSH	202060250	360	UND	R\$ 8,96	R\$ 3.225,60
58	VITAMINA B12	202010708	360	UND	R\$ 15,24	R\$ 5.486,40
59	VITAMINA D	202010767	480	UND	R\$ 15,24	R\$ 7.315,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

60	BACTERIOSCOPIA - UROCULTURA	202080072	360	UND	R\$ 2,80	R\$ 1.008,00
61	GLICEMIA EM JEJUM	202010473	6000	UND	R\$ 1,85	R\$ 11.100,00
62	DOSAGEM DE FERRITINA	202010384	200	UND	R\$ 15,59	R\$ 3.118,00
63	DOSAGEM DE FERRO SERICO	202010392	100	UND	R\$ 3,51	R\$ 351,00
64	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	202120090	300	UNID	R\$ 2,73	R\$ 819,00
65	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	202020150	100	UNI	R\$ 2,73	R\$ 273,00
66	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	202080048	150	UNI	R\$ 4,20	R\$ 630,00
67	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSEIASE)	202080056	150	UNI	R\$ 4,20	R\$ 630,00
68	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	202080064	150	UNI	R\$ 4,20	R\$ 630,00
69	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTÉTRICO	205010059	120	UND	R\$ 42,90	R\$ 5.148,00
70	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	2,05E+09	840	UND	R\$ 24,20	R\$ 20.328,00
71	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	205020046	1080	UND	R\$ 37,35	R\$ 40.338,00
72	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	205020054	720	UND	R\$ 24,20	R\$ 17.424,00
73	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO	205020062	600	UND	R\$ 24,20	R\$ 14.520,00
74	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTRAL	205020070	240	UND	R\$ 24,20	R\$ 5.808,00
75	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	205020097	720	UND	R\$ 24,20	R\$ 17.424,00
76	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL	205020100	900	UND	R\$ 24,20	R\$ 21.780,00
77	ULTRASSONOGRAIA DE PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL)	205020119	120	UND	R\$ 24,00	R\$ 2.880,00
78	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	205020127	600	UND	R\$ 24,20	R\$ 14.520,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

79	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA	205020143	840	UND	R\$ 24,00	R\$ 20.160,00
80	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	205020151	120	UND	R\$ 39,60	R\$ 4.752,00
81	ULTRASSONOGRRAFIA PELVICA (GINECOLÓGICA)	205020160	840	UND	R\$ 24,20	R\$ 20.328,00
82	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSFONTANELA	205020178	120	UND	R\$ 24,20	R\$ 2.904,00
83	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	205020186	1020	UND	R\$ 24,20	R\$ 24.684,00
TOTAL						R\$ 448.773,76

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/05/2021 e encerramento em 12/05/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 448.773,76 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil Setecentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Seis Centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

02 02 04 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0024.2080.0000 – Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica – PAB.

10 301 0024 2135 0000 - Manutenção e Func. do Fundo Munic de Saude - FMS

10 302 0024 2081 0000 – Manutenção da Atenção de Média Complex. Amb e Hospi;

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.





FLS. N° _____
Proc. N° _____
Rubrica _____

Juntos em uma nova história!

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Coelho Neto/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

DUQUE BACELAR/MA 12 de Maio de 2021

Nathaly Araújo Leal do Prado

Nathaly Araújo Leal do Prado
Secretária Adjunta Municipal de Saúde
CPF nº 016.692.873-94
CONTRATANTE

Rai Pablo Sousa de Aguiar

R P S DE AGUIAR
CNPJ: 30.739.873/0001-81
RAI PABLO SOUSA DE AGUIAR
CPF: nº 042.501.593-96
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-